

Rio Grande do Sul, 01 de Junho de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO II | Nº 0308

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS EXTRATO DE SUMULA CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS

-RS

CONTRATADA: MANTOMAC PEÇAS E SERVIÇOS

LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR

VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO

VALOR DO CONTRATO R\$ 368.000,00 (trezentos e

sessenta e oito mil reais)

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) DIAS

07 SEC. OBRAS E VIAÇÃO

04122002.1.1018000 Aquisição de Equipamentos

4.4.90.52.40.000 Veiculos de Tração Mecânica

CORONEL BARROS, 31 DE MAIO DE 2010.

OLIVAR SCHERER

Publicado por:

Marlon Fischer

Código Identificador:773AD3C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 5.853/2010

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 11 horas para a professora Rosélia Teresa Seibel Gabe.

CARLOS JANDREY, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de

Expediente:

Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul-FAMURS

Diretoria 2009/2010

Presidente: Marcus Vinicius Vieira de Almeida - Sentinela do Sul

1º Vice-Presidente: Joel Ghisio - Mariana Pimentel 2º Vice-Presidente: Valdir José Zasso - Alpestre

3º Vice-Presidente: Décio Antônio Colla - São Francisco de Paula

1º Secretário: João Carlos Brum - Alvorada 2º Secretário: Carlos Alberto Bohn - Mato Leitão 1º Tesoureiro: Pedro Paulo Prezzotto - Getúlio Vargas

2º Tesoureiro: Wainer Viana Machado - Santana do Livramento

Jornalista Responsável: Sandra Domit - MTB 6290

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o pagamento de 11 horas semanais, em Regime Suplementar, a professora **ROSÉLIA TERESA SEIBEL GABE**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 13 de maio de 2010 a 27 de maio de 2010, em substituição a professora Eliane Galera.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de maio de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 21 de maio de 2010.

CARLOS JANDREY

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER

Secretário Geral

Publicado por:

Lucia Fernanda Wohlenberg de Souza **Código Identificador:**75F48A15

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 5.852/2010

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 11 horas para a professora Tatiane Prediger.

CARLOS JANDREY, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o pagamento de 11 horas semanais, em Regime Suplementar, a professora **TATIANE PREDIGER**, faixa C, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 13 de maio de 2010 a 27 de maio de 2010, em substituição a professora Eliane Galera.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de maio de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 21 de maio de 2010.

CARLOS JANDREY

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER

Secretário Geral

Publicado por:

Lucia Fernanda Wohlenberg de Souza **Código Identificador:**A94DCE14

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 5.851/2010

Concede Licença Interesse para a servidora Evani Wollmeister Reckziegel.

CARLOS JANDREY, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Processo Administrativo n.º 028/2010 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **LICENÇA INTERESSE**, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar de 01 de julho de 2010, para a servidora **EVANI WOLLMEISTER RECKZIEGEL**, Professora Municipal, matrícula n.º 118, conforme Art. 60 da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 17 de maio de 2010.

CARLOS JANDREY

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER

Secretário Geral

Publicado por:

Lucia Fernanda Wohlenberg de Souza Código Identificador:07AB9251

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 5.849/2010

Concede alteração de faixa no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal para a professora Sinara Beatriz Raber Tesck.

CARLOS JANDREY, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Processo Administrativo n.º 027/2010,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder alteração de faixa no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, da faixa "A" para faixa "C", para a professora **SINARA BEATRIZ RABER TESCK**,

matrícula n.º 361 e 361-1, tendo em vista a conclusão do Curso de Pedagogia – Licenciatura.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 14 de maio de 2010.

CARLOS JANDREY

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER

Secretário Geral

Publicado por:

Lucia Fernanda Wohlenberg de Souza **Código Identificador:**1A1D842E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 5.850/2010

Exonera Samanta Batista de Abreu, contratada como Adolescente Aprendiz.

CARLOS JANDREY, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.821/2001, de 18 de dezembro de 2001,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerada, SAMANTA BATISTA DE ABREU, contratada como ADOLESCENTE APRENDIZ, através da Portaria n.º 4.967/2008, de 16 de maio de 2008, tendo em vista a permanência de dois anos no Programa.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de maio de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 17 de maio de 2010.

CARLOS JANDREY

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER

Secretário Geral

Publicado por:

Lucia Fernanda Wohlenberg de Souza **Código Identificador:**E670C85F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 5.847/2010

Contrata Adolescente Aprendiz – Fabrício Musskopf da Rosa

CARLOS JANDREY, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de

1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.821/2001, de 18 de dezembro de 2001,

RESOLVE

Art. 1º - Fica contratado, **FABRÍCIO MUSSKOPF DA ROSA**, para atuar no Programa Adolescente Aprendiz, conforme Lei Municipal n.º 1.821/2001, de 18 dezembro de 2001.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de maio de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 11 de maio de 2010.

CARLOS JANDREY

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER

Secretário Geral

Publicado por:

Lucia Fernanda Wohlenberg de Souza **Código Identificador:**45644A17

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 5.846/2010

Contrata Adolescente Aprendiz – Taís Andressa de Vargas

CARLOS JANDREY, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.821/2001, de 18 de dezembro de 2001,

RESOLVE

Art. 1º - Fica contratada, **TAÍS ANDRESSA DE VARGAS**, para atuar no Programa Adolescente Aprendiz, conforme Lei Municipal n.º 1.821/2001, de 18 dezembro de 2001.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de maio de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 11 de maio de 2010.

CARLOS JANDREY

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER

Secretário Geral

Publicado por:

Lucia Fernanda Wohlenberg de Souza Código Identificador: 76A74D33

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 5.854/2010 Concede Licença para Tratamento de Saúde para a servidora Cristiane Beatriz Dierings.

CARLOS JANDREY, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a contar de 17 de maio de 2010, data do Atestado Médico, para a servidora CRISTIANE BEATRIZ DIERINGS, Diretora de Escola Fundamental, matrícula n.º 525-4, conforme indicação da Perícia n.º 003/2010, realizada pela Junta Médica, nomeada através da Portaria n.º 5.803/2010, que recomendou afastamento da paciente de suas atribuições, devendo permanecer em repouso, até o final da gestação (nesta data com aproximadamente 32 semanas), de acordo com o art. 116, da Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de maio de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 21 de maio de 2010.

CARLOS JANDREY

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER

Secretário Geral

Publicado por:

Lucia Fernanda Wohlenberg de Souza **Código Identificador:**72D581C3

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 5.855/2010

Concede Licença Gestante para a servidora Claudia Couto Metz Fredrich.

CARLOS JANDREY, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA GESTANTE**, pelo período de 120(cento e vinte) dias, a contar de 03 de maio de 2010, data do Atestado Médico, para a servidora **CLAUDIA COUTO METZ FREDRICH**, Auxiliar de Ensino, matrícula n.º 961, de acordo com o art. 124, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, podendo ser prorrogada por mais 60(sessenta) dias, mediante requerimento da servidora, até o final do terceiro mês após o parto, conforme art. 124A, da Lei Complementar n.º 043/2008.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de maio de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 21 de maio de 2010.

CARLOS JANDREY

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER

Secretário Geral

Publicado por:

Lucia Fernanda Wohlenberg de Souza **Código Identificador:**CEB780E8

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 5.845/2010

Contrata Adolescente Aprendiz – Luiza Belló Zwicker.

CARLOS JANDREY, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.821/2001, de 18 de dezembro de 2001,

RESOLVE

Art. 1º - Fica contratada, **LUIZA BELLÓ ZWICKER**, para atuar no Programa Adolescente Aprendiz, conforme Lei Municipal n.º 1.821/2001, de 18 dezembro de 2001.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de maio de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 11 de maio de 2010.

CARLOS JANDREY

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER

Secretário Geral

Publicado por:

Lucia Fernanda Wohlenberg de Souza **Código Identificador:**8983A478

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 5.848/2010

Homologa a conclusão de Estágio Probatório da servidora Gisele Patrícia Scapini.

CARLOS JANDREY, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, HOMOLOGA, em 11 de maio de 2010, a conclusão de Estágio Probatório, desde o dia 28 de fevereiro de 2010, conforme avaliação da COMPAQ, da Servidora abaixo relacionada, do Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais, de conformidade com o art. 4º da Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
Gisele	Professora de	01/03/07 a	Aprovada
Patrícia	Ensino	28/02/10	
Scapini	Fundamental		
	Séries Finais -		
	Ciências		

A servidora aprovada por este ato fica declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 11 de maio de 2010.

CARLOS JANDREY

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER

Secretário Geral

Publicado por:

Lucia Fernanda Wohlenberg de Souza **Código Identificador:**9312A03D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 5.856/2010

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar irregularidades atribuídas a servidora Rosângela Junqueira da Silva.

CARLOS JANDREY, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, atendendo ao que consta no Memorando da Secretaria de Obras e Viação e, em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.907/03 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1°. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar irregularidades atribuídas a servidora ROSÂNGELA JUNQUEIRA DA SILVA, Operária, matrícula n.º 1187, lotada na Secretaria de Obras e Viação, que se constituem no descumprimento do dever de assiduidade e pontualidade, o que caracteriza infração no artigo 72, X, da Lei Complementar n.º 009/03, a qual, se comprovada, torna a servidora incursa em penalidade disciplinar prevista no art. 81, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 2°. Designar a COMPAQ, composta pelos servidores Carlos José Becker, Volmir Christ e Lucia Fernanda Wohlenberg de Souza para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao disposto no artigo anterior, devendo encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 60(sessenta) dias, podendo ser prorrogado este prazo por mais 30(trinta) dias.

Art. 3°. Deliberar que os membros da COMPAQ poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de maio de 2010. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 24 de maio de 2010.

CARLOS JANDREY

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER

Secretário Geral.

Publicado por:

Lucia Fernanda Wohlenberg de Souza **Código Identificador:**55C3AF2A

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 3.442/2010

Regulamenta Lei Municipal n.º 2.293/2010 e Abre Crédito Especial.

CARLOS JANDREY, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal n.º 2.293/2010, de 28 de maio de 2010,

DECRETA

Art. 1º- Regulamenta Lei Municipal n.º 2.293/2010 e autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um crédito especial no montante de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

04	Secretaria do	
	Desenvolvimento	
05	Fomento a Indústria	
019	Ciência e Tecnologia	
661	Promoção Industrial	
112	Incremento Ativ. Comercial e	
	Industrial	
Atividade: 2167	Implantação do Programa de	
	Assistência ao Setor Metal	
	Mecânico	
Elemento:	Contribuições	R\$
33350.41.000000		16.000,0
00		0
		R\$
	TOTAL	16.000,0
		0

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão reduzidas as seguintes dotações orçamentárias:

Atividade: 2023	Programa Especial de Microcrédito	
Elemento: 34460.41.00000 000	Contribuições	R\$ 15.900,00
Atividade: 2038	Incentivo a Pequena Propriedade Rural	
Elemento: 33390.32.00000 000	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 100,00

	R\$
TOTAL	16.000,00

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de maio de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 28 de maio de 2010.

CARLOS JANDREY

Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER

Secretário Geral

Publicado por:

Lucia Fernanda Wohlenberg de Souza **Código Identificador:**27EAE96C

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 3.441/2010

Suplementa Verba Orçamentária por Auxílios e Convênios.

CARLOS JANDREY, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal n.º 2.265/2009, de 29 de dezembro de 2009,

DECRETA

Art. 1°- Abrir um crédito suplementar por Auxílios e Convênios, no montante de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Art. 2º- Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos da União, através do convênio n.º 830261/2007, celebrado entre o Município e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, do Ministério da Educação, no montante de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), recebidos no exercício de 2008.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de maio de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 27 de maio de 2010.

CARLOS JANDREY

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER

Secretário Geral

Publicado por:

Lucia Fernanda Wohlenberg de Souza **Código Identificador:**5AE5A28A

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL N°. 2.294/2010 DE 28 DE MAIO DE 2010

Autoriza o Poder Executivo firmar convênio com o SEBRAE/RS, com o repasse de recursos financeiros e, dá outras providências.

CARLOS JANDREY, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Municipal nº. 021/2010, de 04 de maio de 2010:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal firmar convênio com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Rio Grande do Sul – SEBRAE/RS, entidade sem fins lucrativos, com CNPJ nº. 87.112.736/0001-30, tendo por objetivo a cooperação técnica e financeira dos partícipes, envolvendo as seguintes ações:

- capacitação em gestão, palestras, consultorias e assessorias em meio ambiente;
- consultorias tecnológicas em melhoria de processos, máquinas e equipamentos e inovação;
- consultorias em mercado, inovação, qualidade e gestão;
- apoio a Feiras e Missões Comerciais;
- prospecção de Mercado Nacional;
- programa RUMO a ISO9000.

Art. 2º O município repassará a contar do mês de maio de 2010, o valor mensal de R\$ 2.000,00, totalizando para o exercício de 2010, o valor de 16.000,00 (dezesseis mil reais). Parágrafo Único — Para o exercício de 2011, o Município, repassará mensalmente a importância de R\$ 2.500,00, totalizando o valor de 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 3º O convênio vigorará pelo período de 20 (vinte) meses, com início em maio de 2010 e término em 31 de dezembro de 2011, podendo ser renovado por períodos sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Atividade: 2167; Elemento: 333504100000000.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 28 de maio de 2010.

CARLOS JANDREY,

Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,

Secretário Geral.

Publicado por: Martin Luiz Wilke Becker Código Identificador:D521D1D6

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº. 2.293/2010 DE 28 DE MAIO DE 2010

Abre crédito especial.

CARLOS JANDREY, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Municipal nº. 020/2010, de 03 de maio de 2010:

Art. 1º Abre Crédito Especial no montante de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

04 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO

05 – Fomento a Indústria

019 - Ciência e Tecnologia

661 – Promoção Industrial

112 – Incremento Ativ. Comercial e Industrial

2167 – Implantação do Programa de Assistência ao Setor Metal Mecânico

33350.41.00.00.00.00 - Contribuições R\$ 16.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos, por redução de verbas, provenientes das seguintes classificações funcionais e econômicas:

2023 - Programa Especial de Microcrédito

2038 - Incentivo a Pequena Propriedade Rural

Art. 3º Fica o presente crédito especial, incluído nas Leis Municipais 2.243/2009 (Plano Plurianual), 2.251/2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e 2.265/2009 (Lei Orçamentária).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada por Decreto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 28 de maio de 2010.

CARLOS JANDREY,

Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

${\it GUSTAVO~ROBERTO~SCHROEDER},$

Secretário Geral.

Publicado por: Martin Luiz Wilke Becker

Código Identificador: E884E375

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 3.440/2010

Homologa o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos e Infrações– JARI.

CARLOS JANDREY, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme determinações da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de

Trânsito Brasileiro e da Lei Municipal n.º 1.624/99, que cria a Junta Administrativa de Recursos e Infrações e da Portaria n.º 5.843/10, que nomeia membros da JARI,

DECRETA

Art. 1º - Fica homologado o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos e Infrações - JARI, parte integrante deste Decreto.

Art. 2 ° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de maio de 2010, ficando revogado o Decreto n.° 2.760/99.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 21 de maio de 2010.

CARLOS JANDREY

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER

Secretário Geral

Publicado por:

Lucia Fernanda Wohlenberg de Souza **Código Identificador:**2FAD76F7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI065-2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 14h00m do dia 16 de junho de 2010, na Sala de Reuniões da CPL, na Rua Tiradentes, 700 - Centro - Ibirubá - RS, estará reunida para recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial PMI065-2010, tipo menor preço cotação por item (cópia), cujo objeto é: Locação de Máquina Copiadora para uma estimativa de 25.000 cópias mês, que contemple também os serviços de manutenção preventiva, corretiva, fornecimento de todos os suprimentos, exceto papel. Os interessados poderão retirar o Edital pelo site www.cidadecompras.com.br.

Ibirubá-RS, 01 de junho de 2010

MARTIN LUIZ WILKE BECKER

Pregoeiro

Publicado por:

Martin Luiz Wilke Becker Código Identificador: C40319B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

BALANÇO	No Bimestre	Até o
ORÇAMENTÁRIO -		Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita	1.200.000,00	2.400.000,00
Previsão Atualizada da	1.200.000,00	2.400.000,00

Receita		
Receitas Realizadas	1.047.477,10	2.262.700,07
Deficit Orçamentário	255.416,83	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
	No bimestre	Até
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -	No diffiestre	o Bimestre
DESPESAS -		o Bimestre
	1 200 000 00	2 400 000 00
Dotação Inicial	1.200.000,00	2.400.000,00
Dotação Atualizada	1.200.000,00	2.400.000,00
Despesas Empenhadas	1.007.351,88	2.750.435,24
Despesas Liquidadas	1.302.893,93	2.066.736,94
Superavit Orçamentário	0,00	0,00
DESPESAS POR	No Bimestre	Até o
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Bimestre
Despesas Empenhadas	1.007.351,88	2.750.435,24
Despesas Liquidadas	1.302.893,93	2.066.736,94
TABELA DE		
CUMPRIMENTO DOS		
LIMITES		
CONSTITUCIONAIS		
Mínimo de 25% das receitas		27,17%
resultantes de impostos na		
manutenção e		
desenvolvimento do ensino		
Gastos Constitucionais com		18,34%
FUNDEB		
Participação das despesas com		14,74%
açoes e serviços publicos de		
saude na receita liq		
de impostos e transferencias		
constitucionais e legais		

JOÃO FRANCISCO PEREIRA TAVARES

Prefeito Municipal

LAIRA BORGES DUTRA

Secretaria da Administração

DARLI CARLOS SPANHOLO

Contador CRC 46.575

Publicado por:

Vanessa de Carvalho

Código Identificador:36E45D4B

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2010 - PROCESSO N° 42/2010.

Edital de pregão para Aquisição de Eletrocardiógrafo e Equipamentos para Secretaria Municipal de Saúde. Abertura: 16/06/2010 às 14:00 hs. Os interessados poderão retirar o edital na pagina da prefeitura www.montealegredoscampos.rs.gov.br duvidas pelo tel. 54-3231-1080 Setor de Licitações-

JOÃO FRANCISCO PEREIRA TAVARES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ricardo Bueno e Silva

Código Identificador:F91E328D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL N° 1.197/2010

De 24 de Maio de 2010

"Altera alíquota prevista no Art. 13, inc. III, e no § 7º do inc. II, do mesmo Artigo, da Lei 883/2005, e dá outras Providências"

Adair Ricardo Bohn, Prefeito Municipal de Morro Reuter, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores levou para apreciação, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica alterada a alíquota prevista no artigo 13, inciso III, da Lei Municipal nº 883/2005, de 25 de novembro de 2005, e suas alterações posteriores, nos seguintes termos:

Art. 13 – (...)

III- (...)

Passará a ser:

III – a contribuição previdenciária, de caráter compulsório, de todos os Órgãos e Poderes do Município, incluídas suas autarquias e fundações, na razão de 12,40% (doze vírgula quarenta por cento), incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, em disponibilidade remunerada, inativos e pensionistas, nos termos dos incisos I e II.

Art. 2° - Fica alterado o disposto no $\S7^\circ$ do inciso III, nos seguintes termos:

§ 7º - Adicionalmente à contribuição de que trata o inciso III deste artigo, todos os Órgãos e Poderes do Município, incluídas suas autarquias e fundações, a título de recuperação do passivo atuarial e financeiro, contribuirão com alíquota na razão de 1,6% (um vírgula seis por cento) a partir da vigência desta lei, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, inativos e pensionistas, nos termos dos incisos I e II, e Portaria nº 4.992, de 05 de fevereiro de 1999, do Ministério da Previdência Social.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à Conta de Dotação Orçamentária prevista no Orçamento Vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação e retroagirá seus efeitos ao dia 1º de abril de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morro Reuter, RS, 24 de maio de 2010.

ADAIR RICARDO BOHN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrício Stoffel

Código Identificador:BE36FBE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piratini MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 002/2010 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO CONFORME PLANO OPERATIVO DE MUNICÍPIOS EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E/OU CALAMIDADE PÚBLICA

INÍCIO: 29/04/2010 DA VIGÊNCIA: 120 dias

CONTRATADA: BERGAMANN & CIA LTDA

CNPJ: 73.393.704/0001-45 VALOR: R\$ 83.205,50

JEAN SOARES MENDES

Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações

Publicado por:

Jean Soares Mendes **Código Identificador:**3FE9E36C

courgo ruchuncauor. 31 E7E30C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2010

O Município de Piratini torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSTITUÍDOS DE APRESENTAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS, ORÇAMENTO DE PONTES E FISCALIZAÇÃO, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 346/2009, sendo Contratado o Sr. DIACKES EMERSON LEAL CARVALHO, com o valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), com base no art. 24, Inciso I, da lei nº 8.666/93.

Piratini, 26 de maio de 2010.

MICHELE ALVES

Chefe do Setor de Licitações e Contratos

Publicado por:

Jean Soares Mendes

Código Identificador:82D511AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº. 01/HABILITAÇÃO E Nº 02/ PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2010.

A Comissão de Licitações, neste certame, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na área jurídica, visando a Recuperação de Ativos Financeiros do Município, relacionados ao tributo ISSQN – Imposto dobre Serviços de Qualquer Natureza de operações de arrendamento mercantil (leasing) e cartões de crédito não abrangidos pela decadência ou prescrição, bem como a recuperação de valores indevidos lançados com relação à Iluminação Pública cobrada do Município pelas concessionárias de Energia Elétrica dentro do

período não abrangido pela prescrição, declara DESERTO o presente certame. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 31 de maio de 2010.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:

Greici Fraga Celistre Duarte **Código Identificador:**F80EF7C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO

N°. CONTRATO: 112/2010 MODALIDADE: Pregão Presencial 011/2010.

CONTRATADA: ROMAC – TÉCNICA DE MÁQUINAS E EOUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Escavadeira Hidráulica. VALOR: R\$ 440.000,00 PRAZO: Até 31de dezembro de 2010.

Publicado por:

Greici Fraga Celistre Duarte **Código Identificador:**EEC8B79B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE CARTA CONVITE N°. 021/2010

A Administração Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS torna público aos interessados, que está aberta a licitação na Modalidade de Carta Convite N°.021/2010 destinada à contratação de empresa para a prestação de serviços de 1.500m² de reposição de calçamento, nos bairros Bom Princípio, Centro, Cidade Alta, Imigrantes, Jaú, Madre Tereza, Menino Deus, Passo dos Ramos, Pitangueiras, Santa Terezinha, São José e Várzea, neste Município. A abertura será realizada no dia 14/06/2010, às 14:00hs, nesta Prefeitura, sito Av. Borges de Medeiros, 456, St°. Antônio da Patrulha. O edital está disponível no site: www.pmsap.com.br. Maiores informações pelos fones: (51)3662-1269 e 3662-4000, Ramal 216.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 31 de maio de 2010.

CARMEN CAROLINA MEREGALLI MACHADO

Secretária Municipal da Administração

Publicado por:

Mariana Castilhos de Souza **Código Identificador:**178138E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE CARTA CONVITE N°. 025/2010

A Administração Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS torna público aos interessados, que está aberta a licitação na Modalidade de Carta Convite N°.025/2010 destinada ao arrendamento de uma saibreira com a finalidade de extração de saibro, que fique situada no máximo a 12km do centro deste Município. A abertura será realizada no dia 11/06/2010, às 14:00hs, nesta Prefeitura, sito Av. Borges de Medeiros, 456, St°. Antônio da Patrulha. O edital está disponível no site: www.pmsap.com.br. Maiores informações pelos fones: (51)3662-1269 e 3662-4000, Ramal 216.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 31 de maio de 2010.

CARMEN CAROLINA MEREGALLI MACHADO

Secretária Municipal da Administração

Publicado por:

Mariana Castilhos de Souza **Código Identificador:**730423DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: Tomada de Preços n°. 007/2010

CONTRATO: N°.111/2010

CONTRATADO: CONSTRUTORA J S ALMEIDA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à ampliação e reforma

do E.S.F. João Luz Filho, neste Município..

VALOR: R\$ 207.095,18

PRAZO: vigência de 120 úteis e trabalhados a contar da data

de recebimento da ordem de serviço.

Publicado por:

Mariana Castilhos de Souza **Código Identificador:**493E521D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2010

EMIR ROSA DA SILVA, Prefeito Municipal de Vale Verde/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, e o Decreto Municipal nº 832/2010, TORNA PÚBLICO que, no dia 18/06/10, às 10h, na Sala de Adm. e Planejamento, sito a Rua Assis Brasil, 449, serão recebidos os envelopes contendo propostas e documentações para realização do Pregão Presencial nº 002/10 – Aquisição de uma retroescavadeira 0 Km. Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones: (51) 3655-9085 ou 3655-9083, através do endereço eletrônico pmvaleverde-rs@viavale.com.br ou na Prefeitura Municipal.

Vale Verde, 31 de maio de 2010.

EMIR ROSA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clauber Luiz Fischer

Código Identificador:5107CFC9

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO RESCISÃO AO CONTRATO Nº 012/2010

Termo de Rescisão ao contrato N° 012/2010. Objeto: Contratação de Serviços de retroescavadeira com operador. Contratado: Adilson F. Lemos e Cia Ltda. As partes resolvem rescindir o contrato por comum acordo, a contar de 18/05/2010

Publicado por:

Clauber Luiz Fischer

Código Identificador:9EDA187A

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE LICITAÇÃO - 018/2010

Edital de Licitação N° 018/2010 - Convite N° 013/2010. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de

engenharia e arquitetura. Vencedora: Engenho Assessoria em Desenhos e Projetos. Valor: R\$ 2.405,00 por mês.

Publicado por:

Clauber Luiz Fischer **Código Identificador:**343D675D

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE LICITAÇÃO - 019/2010

Edital de Licitação N° 019/2010 — Pregão Presencial N° 001/2010. Objeto: Aquisição de uma retroescavadeira zero quilômetro. Arquivada, por não acudirem interessados (deserta).

Publicado por:

Clauber Luiz Fischer **Código Identificador:**15B69847

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO - N° 042/2009

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 042/2009. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar. Contratada: Paulo Tadeu Macedo de Campos. Prazo: prorrogado prazo de vigência até 25 de maio de 2011.

Publicado por:

Clauber Luiz Fischer Código Identificador:0B543CCC



